

**MUNICIPIO DE LAGOA BONITA DO SUL**

Pág 1 /

1

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 04.215.918/0001-09

Endereço: RUA PEDRO MACIEL - 1230 Predio

Telefone: (51)3616-4111

CEP: 96.920-000

Cidade: Lagoa Bonita do Sul

Número da Lei: 1824
Ano da Lei: 2022
Data da Lei: 28/12/2022

RESOLUÇÃO Nº 3, de 21 de março de 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2023.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00(onze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.3001.1003.34490520000000000000.05000001	11.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.3001.2001.33390390000000000000.05000001	11.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.3001.1003.34490520000000000000.05000001	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.3001.2001.33390390000000000000.05000001	20.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.3001.1003.34490520000000000000.05000001	6.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Camara Municipal de Vereadores	01.001.0001.0031.3001.2001.33390390000000000000.05000001	6.000,00

Art. 7 - Este(a) RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Bonita do Sul - Rio Grande do Sul, 21 de março de 2023